

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 895/2022 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 2/9/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.921603/2022-10

Expediente: 4641248/22-2

Ementa: Analisa recurso de 2ª instância, interposto pelo cidadão interessado em obter acesso à informação, protocolado pelo sistema Fala.BR (protocolo SAT nº 2022229390).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 1.264/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2035264), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 188/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2034469).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 13/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2043582** e o código CRC **ED0A4E04**.

Referência: Processo nº 25351.921603/2022-10

SEI nº 2043582